



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**C.N.P.J. 03.155.942/0001-37**  
**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

---

**DECRETO N.º 002/2008, DE 29 DE JANEIRO DE 2008**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, no uso suas atribuições e com fulcro no artigo 68 inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

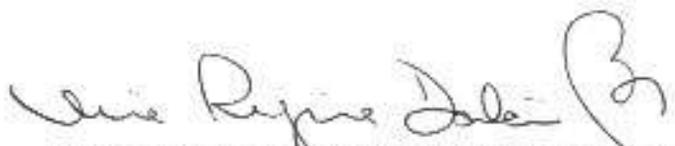
**RESOLVE:**

**Art. 1º** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04 de fevereiro (segunda feira) e dia 06 de fevereiro (quarta feira de cinzas) até as 12h00min, em virtude dos festejos carnavalescos de 2008.

**Art. 2º** As disposições constantes do artigo anterior, não se aplica na Secretaria Municipal de Saúde e aos serviços de coleta do lixo, que por sua natureza não permitam a paralisação.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no átrio do Paço Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, em 29 de janeiro de 2008.

  
**DRA. VERA REGINA DAUCIN BAUR**  
**Prefeita Municipal**

